



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº: 07/2021

DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

***“Nomeia o Superintendente Executivo e o Diretor de Finanças do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Carmésia - FAPEMCA.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÉSIA, no uso de suas atribuições contidas no art. 61, XII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 011 de 02 de março de 2015,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear o sra. CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, servidora pública do município de Carmésia, portador do CPF nº. 096.440.446-06 e da Carteira de Identidade nº. MG-16.350.414, na função de Superintendente Executivo do FAPEMCA, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 11/2015.

**Art. 2º.** O presente Decreto 07/2021, confere a sra. CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA, Superintendente Executivo do FAPEMCA, os seguintes poderes:

- I – Administrar o FAPEMCA;
- II – Representar legalmente a Unidade Gestora do RPPS Municipal perante a terceiros;
- III – Responsável pelo preenchimento dos demonstrativos CADPREV (Acordo de Parcelamento, Repasse, DPIN, DIPR);
- IV – Cadastrar e alterar senhas nos órgãos de Fiscalização do RPPS;
- V – Requisitar cartão eletrônico;
- VI – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- VII – Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- VIII – Sustar/contrordenar cheques;
- IX – Cancelar cheques;
- X – Baixar cheques;
- XI – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XII- Efetuar saques/aplicações financeiras;
- XIII – Efetuar saques poupança;
- XIV- Emitir cheques;
- XV – Abrir conta de depósito;
- XVI – Autorizar cobranças;
- XVII – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XVIII – Receber, passar recibo e quitação;

PUBLICADO EM 26.01.2021  
KARINA FERREIRA SOARES CARVALHO



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

- XIX – Solicitar saldos e extratos;
- XX – Requisitar talonário de cheques;
- XXI – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- XXII – Retirar cheques devolvidos;
- XXIII – Endossar cheques;
- XXIV – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXVI – Efetuar movimentações financeiras;
- XXVII – Consultar contas/aplicações/programas/repasses/recursos.

**Parágrafo Único.** As normas e poderes estabelecidos neste artigo aplicar-se-á a todas as instituições pública ou privada que o FAPEMCA possui recursos.

**Art. 4º.** O presente Decreto 07/2021, confere a sra. CLEUSIANE MARIA SALVADOR, Diretora de Finanças do FAPEMCA, os seguintes poderes:

- I – Gerir os recursos do RPPS do Município de Carmésia;
- II – Requisitar cartão eletrônico;
- III – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- IV – Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- V – Sustar/contrordenar cheques;
- VI – Cancelar cheques;
- VII – Baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- IX – Efetuar saques/aplicações financeiras;
- X – Efetuar saques poupança;
- XI – Emitir cheques;
- XII – Abrir conta de depósito;
- XIII – Autorizar cobranças;
- XIV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XV – Receber, passar recibo e quitação;
- XVI – Solicitar saldos e extratos;
- XVII – Requisitar talonário de cheques;
- XVIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- XIX – Retirar cheques devolvidos;
- XX – Endossar cheques;
- XXI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXII – Efetuar movimentações financeiras;
- XXIII – Consultar contas/aplicações/programas/repasses/recursos.

**Parágrafo Único.** As normas e poderes estabelecidos neste artigo aplicar-se-á a todas as instituições pública ou privada que o FAPEMCA possui recursos.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário;

PUBLICADO EM 26/01/2021  
KARINA FERREIRA SOARES CARVALHO



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 26 de Janeiro de 2021.

Atos Tácio Soares de Oliveira  
**Prefeito Municipal de Carmésia**